



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23º BATALHÃO DE CAÇADORES
36º Batalhão de Infantaria / 1889
BATALHÃO MARECHAL CASTELLO BRANCO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 01/2018-23º BC

CONTRATANTE: 23º BATALHÃO DE CAÇADORES

CÓDIGO DA UASG CONTRATANTE: 160044

CONTRATADA: ECO + SERVICOS AMBIENTAIS E IMOBILIARIA LTDA (CNPJ 63.469.811/0001-56)

OBJETO: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos comuns - Tipos D.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 11/2017- HGEF

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO HGEF (NUP): 64579.004259/2017-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO 23º BC (NUP): 64022.004136/2017-70

REGIME DE EXECUÇÃO: previstos no Termo de Referência

NATUREZA: ostensivo

VALOR TOTAL ESTIMADO: 56.356,32 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) **anual**.

VIGÊNCIA: de 1º de outubro de 2019 a 1º de outubro de 2020

LIMITE MÁXIMO DAS PRORROGAÇÕES: 1º de outubro de 2023

ANEXOS: não há

CONTRATO de prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos comuns - Tipos D, por intermédio do 23º BATALHÃO DE CAÇADORES, e a empresa ECO + SERVICOS AMBIENTAIS E IMOBILIARIA LTDA (CNPJ 63.469.811/0001-56)

111

Rocha Pontes Cel

(Assinatura)

11/16

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1/2018-SALC/23º BC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS COMUNS – TIPOS D ENTRE A EMPRESA ECO + SERVICOS AMBIENTAIS E IMOBILIARIA LTDA (CNPJ 63.469.811/0001-56) E O 23º BATALHÃO DE CAÇADORES, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio do **23º BATALHÃO DE CAÇADORES**, com sede na Avenida Treze de Maio, nº 1589, bairro de Fátima, CEP 60040-531 na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.575.090/0001-13, neste ato representado pelo Sr **ANTONIO AIRTON ROCHA PONTES**, neste ato Coronel, Ordenador de Despesas 23º BATALHÃO DE CAÇADORES, inscrito no CPF nº 461.322.603-15, portador da Carteira de Identidade nº 105.154.473-0 MD, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ECO + SERVICOS AMBIENTAIS E IMOBILIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.469.811/0001-56, sediado na Rua Manuel Juca, 75, CEP 61.760-000, em Eusébio-CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO TREVIA**, portador da Carteira de Identidade nº 92002085455, expedida pelo SSP/CE, e CPF nº 262.683.963-91, tendo em vista o que consta no Processo do HGEF nº 64579.004259/2017-14 e Processo da UASG participante 23º BC nº 64022.004136/2017-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 11/2017 do HGEF**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONTRATO ADITANDO

As partes ora aditadas celebraram Termo Aditivo de nº 01/2019 do Contrato nº 001/2018 – 23º BC tendo por objeto a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos comuns - Tipos D.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo é celebrado em conformidade com o no art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO

Por meio deste instrumento, resolvem as partes aditantes, prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a contar de 1º de outubro de 2019 a 1º de outubro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor do contrato é de 56.356,32 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) **anual** e de R\$ 4.696,36 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) **mensal**.

No valor supracitado, está previsto o valor total estimado da contratação, baseadas na necessidade atual e demandas futuras do batalhão. No entanto, o valor total contratado, serão

111

Roche Pontes

11

11

estabelecidos de acordo com o recurso recebido e notas de empenho emitidas pela OM, destinadas a atender tais despesas

As despesas decorrentes deste acréscimo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

UG	FONTE	Prog de Trab	Elem de Despesa	PI
160044	0100000000	088960	33.90.39	D8SAFCTCONT

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do contrato, que permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO


Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

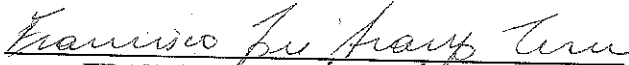
O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária Federal do Ceará em Fortaleza – Justiça Federal.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em **3 (três) vias**, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de **2 (duas)** testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza – CE, 1º de outubro de 2019.



ANTONIO AIRTON ROCHA PONTES-Coronel
Ordenador de Despesas do 23º BC



FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO TREVIA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS



ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA NETO – 1º Ten
Chefe da SALC



MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA HOLANDA – 2º Sgt
Auxiliar da SALC